RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 879/2021 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, e alterada pela Lei nº 3.612/2019, **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º - O Termo de Aceite referente a adesão do Município a oferta do Governo do Estado de recursos financeiros, qual seja, R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o custeio de ações no atendimento dos usuários dos Centros de Referência Especializado para população em situação de Rua – Centro Pop, autorizado pela resolução SEDS nº41 de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de dezembro de 2021.

Rodrigo Salvador Lachi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social